

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2014

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 005/2014 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-INPREV QUE DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2015/2016.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso VII, da Lei Municipal 4.965 de 24.11.08, e,

Considerando, as decisões tomadas em 19/09/2014, pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 11.556/2014;

## R E S O L V E:

**Art. 1º** É aberta a todos os servidores efetivos e estáveis, a inscrição para concorrer às eleições para membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sendo disponibilizadas até 30 (trinta) vagas, para cada conselho.

**Art. 2º** Os servidores efetivos e estáveis, que desejarem candidatar-se a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, poderão preencher a ficha de inscrição, conforme estabelecido no anexo I desta Instrução Normativa, nos locais abaixo relacionados:

**I – Guarda Municipal de Varginha**, sito na Rua Equador nº 79 – Vila Pinto (recepção);

**II – Fundação Cultural do Município de Varginha**, sito na Praça Matheus Tavares nº 121 – Centro (Recepção);

**III – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV**, sito na Rua Presidente Tancredo Neves nº 500 (Departamento de Pessoal);

**IV – Câmara Municipal de Varginha**, sito na Praça Governador Benedito Valadares nº 11 (Recepção);



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

**V – Secretaria Municipal de Educação**, sito na Rua Delfim Moreira nº 293 – Centro (Setor Pessoal);

**VI – Prédio Sede (nova) da Prefeitura do Município de Varginha**, sito na Rua Júlio Paulo Marcelini nº 50 – Vila Paiva (Recepção);

**VII – Prédio Sede (antiga) da Prefeitura do Município de Varginha**, sito na Rua Presidente Antonio Carlos nº 356 – Centro – (Protocolo);

**VIII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, sito na Alameda dos Ipês nº 01 – Bairro Pinheiros (Setor de Pessoal);

**IX – Secretaria Municipal de Saúde**, sito na Rua Major Venâncio nº 100 – Centro (Setor de Pessoal);

**X – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV**, sito na Praça Marechal Deodoro nº 120 – Centro.

§ 1º - As inscrições para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, serão realizadas no período de 01/10/14 a 05/11/14.

§ 2º - No dia 05/11/14 as inscrições encerram-se às 11:00h.

**Art. 3º** caso o número de servidores inscritos seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será obedecido o sistema de prévias por núcleo, que adotará o seguinte procedimento:

**I** – as Secretarias e demais órgãos serão aglomerados em 06 (seis) núcleos, sendo que a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, devido as suas estruturas funcionais, formarão um núcleo cada uma, conforme estabelecido no anexo II;

**II** – cada núcleo poderá ter no máximo 05 (cinco) servidores inscritos para participar da eleição de cada Conselho do INPREV;

**III** – não se completando a quantidade de 05 (cinco) servidores inscritos em alguns núcleos e, havendo excesso de inscritos em outros, as vagas poderão ser preenchidas pelos servidores inscritos em outros núcleos, exceto o especial;

**IV** – ocorrendo a inscrição de um número maior do que as vagas disponibilizadas, será verificado qual núcleo está com mais de 05 (cinco) inscritos por Conselho, realizando-se neste, prévia para escolha dos 05 (cinco) servidores que serão candidatos;



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

**V** – fica garantido a cada secretaria/órgão, uma vaga para concorrer a cada conselho, existindo candidato interessado em se inscrever para as eleições;

**VI** – o mesmo servidor não poderá candidatar-se a membro dos dois conselhos;

**VII** – a Comissão Especial fará a verificação do número de inscritos para que este não ultrapasse o número de vagas e, após verificará junto ao DRHU da Administração Municipal Direta e Indireta, a condição dos servidores inscritos quanto aos quesitos efetivo e estável para deferimento de suas inscrições.

**Art. 4º** - A inscrição que não for deferida, será devolvida ao servidor com parecer da Comissão Especial, cabendo recurso a Diretoria Executiva no prazo de 02 (dois) dias após ciência do fato.

**Art. 5º** - A Comissão Especial desenvolverá esforços necessários para dar amplo conhecimento aos servidores públicos do município sobre o rol de candidatos às eleições dos Conselhos do INPREV, com ênfase nas atribuições e responsabilidades que pelo voto serão transferidas aos eleitos.

**Art. 6º** - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, 19 de setembro de 2014.



**Edson Crepaldi Retori**

**Diretor Presidente**



**Margareth Ap. de Souza Carvalho**

**Chefe do Serviço Administrativo**



**Paulo Alexandre Praxedes**

**Chefe do Serviço Financeiro**

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2014

### Anexo I

Eu \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_

Lotado (a) na secretaria/órgão \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que desejo candidatar-me a membro do:

<input type="checkbox"/>	<b>Conselho de Administração do INPREV</b>
--------------------------	--------------------------------------------

<input type="checkbox"/>	<b>Conselho Fiscal do INPREV</b>
--------------------------	----------------------------------

Declaro, ainda, que estou ciente de todo o teor da Resolução nº 005/2014 do Conselho de Administração do INPREV e da Instrução Normativa nº 007/2014, da Diretoria Executiva do INPREV, e estou também de pleno acordo com as normas estabelecidas para a eleição,

Varginha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_

**Assinatura do servidor(a)**

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2014

### Anexo II

#### **Núcleo I**

Secretaria Municipal de Educação

#### **Núcleo II**

Secretaria Municipal de Saúde

#### **Núcleo III**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Controle Interno

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Indústria e Tecnologia

#### **Núcleo IV**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

#### **Núcleo V**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo e Comércio

Secretaria Municipal de Administração

#### **Núcleo VI**

Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV

Fundação Cultural do Município de Varginha

Guarda Municipal de Varginha – GMV

Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto – SEMUL

Câmara Municipal de Varginha

#### **Núcleo Especial**

Servidores Inativos